



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 064 /2017

Ementa: Modifica a Lei nº 1714/89 que institui o Dia de Ação de Graças.

O vereador Denis Alves (Podemos), no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e assim instituir o Dia de Ação de Graças, do Município de São Lourenço da Mata, a ser comemorado sempre no dia 7 de dezembro de cada ano.

Art. 2º. A data deve ser celebrada como um dia de gratidão a Deus, com orações, louvores e festas, pelos bons acontecimentos ocorridos durante o ano.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 05 de novembro de 2017.

Denis Alves Vereador (Podemos)
Presidente do Poder Legislativo Municipal



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata
GABINETE DO PREFEITO

Em, 13 de Março de 1989.

Lei Nº 1714/89

EMENTA: Institui Dia de Ações e Graça.

Art.1º - Fica instituído como sendo o dia de Ações e Graças, do Município de São Lourenço da Mata, o segundo domingo de março de cada ano.

Parágrafo 1º - Se por acaso o segundo domingo cair em dia de carnaval, às comemorações será feita no terceiro domingo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ETTORE LABANCA
Prefeito